



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

|                                                                 |                                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                                  | Percival Santos Muniz             |
| Vice Prefeito .....                                             | José Rogério Salles               |
| Secretário de Governo .....                                     | Eduardo Weigert Duarte            |
| Procurador Geral do Município .....                             | Fabício Miguel Correa             |
| Secretário de Administração .....                               | Adnan José Zagatto                |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....            | Valdecir Feltrin                  |
| Secretário de Finanças .....                                    | Jamílio Adozino de Souza          |
| Secretário de Receita .....                                     | Valdecir Feltrin                  |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....                       | Argemiro José Ferreira de Souza   |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                       | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Secretário de Infraestrutura .....                              | Melquiades da Silva Neto          |
| Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico ..... | Stefânia Scapin Pasqualotto       |
| Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária .....            | Renato Mendes Vieira              |
| Secretário de Meio Ambiente .....                               | Lindomar Alves                    |
| Secretária de Educação .....                                    | Ana Carla Borges Leal Muniz       |
| Secretária de Saúde .....                                       | Marildes Ferreira                 |
| Secretário de Promoção e Assistência Social .....               | Hussein Nabih Daoud               |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                             | Sidnei Fernandes                  |
| Secretário de Cultura .....                                     | Luciano Carneiro Alves            |
| Diretor Executivo Impro .....                                   | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Diretor Executivo Serv Saúde .....                              | Jacilene Santos Silva             |
| Diretor SANEAR .....                                            | Themis de Oliveira                |
| Diretor CODER .....                                             | Rodrigo Lugli                     |
| Editora DIORONDON .....                                         | Bethânia dos Santos Rezende       |

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)





**LEI Nº 8.678, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

|                                                                                         |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis                                               |            |                  |
| 05 – Secretaria Municipal de Educação                                                   |            |                  |
| 12.361.2050.1008.0008.01 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas |            |                  |
| 44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02050129                                        | R\$        | 92.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                       | <b>R\$</b> | <b>92.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

|                                                             |            |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis                   |            |                  |
| 17 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura                |            |                  |
| 15.122.2310.2178.0178.01 – Manutenção da Secretaria         |            |                  |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02170074 | R\$        | 92.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                           | <b>R\$</b> | <b>92.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de dezembro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**LEI Nº 8.679, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 6.048.000,00 (Seis milhões e quarenta oito mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 6.048.000,00 (Seis milhões e quarenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

|                                                                                                  |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis                                                        |     |            |
| 14 – Fundo Municipal de Saúde                                                                    |     |            |
| 10.331.2215.2208.0208 – Contribuição ao PASEP                                                    |     |            |
| 3.3.90.47 – 0102 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 02140206                             | R\$ | 30.000,00  |
| 10.272.2215.2394.0394 – Contribuição Previdenciária- IMPRO                                       |     |            |
| 3.1.91.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140220                                               | R\$ | 550.000,00 |
| 10.301.2225.2180.0180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família |     |            |
| 3.1.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 02140042                      | R\$ | 100.000,00 |
| 3.1.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 02140043                      | R\$ | 150.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140044                                               | R\$ | 180.000,00 |
| 10.305.2195.2184.0184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – TFVS     |     |            |
| 3.1.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil – 02140066                       | R\$ | 20.000,00  |



**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3608 – Rondonópolis Terça - Feira, 08 de Dezembro de 2015.**

|                                                                                                               |            |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.1.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil – 02140067                                    | R\$        | 30.000,00           |
| <b>10.302.2235.2189.0189</b> – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192     |            |                     |
| 3.1.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 02140091                                   | R\$        | 100.000,00          |
| 3.1.90.11 – 0142 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 02140092                                   | R\$        | 20.000,00           |
| 3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais 0102 02140093                                                         | R\$        | 65.000,00           |
| <b>10.302.2235.2193.0193</b> – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade                           |            |                     |
| 3.1.90.04 – 0102 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140110                                               | R\$        | 370.000,00          |
| 3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140111                                                            | R\$        | 70.000,00           |
| 3.3.90.39 – 0142 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140341                                                  | R\$        | 100.000,00          |
| 3.3.90.14 – 0102 – Diárias - Civil - 02140112                                                                 | R\$        | 8.000,00            |
| <b>10.302.2235.2194.0194</b> – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família              |            |                     |
| 3.1.90.04 – 0102 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140120                                               | R\$        | 1.100.000,00        |
| 3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140122                                                            | R\$        | 180.000,00          |
| <b>10.301.2225.2196.0196</b> – Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas           |            |                     |
| 3.1.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 02140130                                   | R\$        | 10.000,00           |
| <b>10.301.2225.2197.0197</b> – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde                        |            |                     |
| 3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais - 02140143                                                            | R\$        | 110.000,00          |
| <b>10.302.2235.000.2201.0201</b> – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Junior |            |                     |
| 3.1.90.13 – 0102 - Obrigações Patronais - 02140177                                                            | R\$        | 20.000,00           |
| <b>10.301.2215.2205.0205</b> – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde               |            |                     |
| 3.1.90.04 -0102 – Contratação por Tempo Determinado – 02140197                                                | R\$        | 400.000,00          |
| 3.1.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil – 02140199                                    | R\$        | 2.200.000,00        |
| 3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140200                                                            | R\$        | 210.000,00          |
| <b>10.301.2225.2475.0475</b> – Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família – NASF                      |            |                     |
| 3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140242                                                            | R\$        | 25.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                             | <b>R\$</b> | <b>6.048.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                                                      |     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                                     |     |              |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>                                                                          |     |              |
| <b>04.272.2020.2246.0246</b> – Contribuição Previdenciária – IMPRO                                                   |     |              |
| 3.1.91.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02020021                                                                   | R\$ | 50.000,00    |
| <b>03 - Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                                         |     |              |
| <b>04.122.2030.2027.0027</b> – Manutenção da Secretaria                                                              |     |              |
| 3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02030004                                                                   | R\$ | 40.000,00    |
| <b>28.841.2030.000.9037.0037</b> – Amortização do Financiamento do BNDES                                             |     |              |
| 4.6.90.71- 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030021                                                | R\$ | 2.000.000,00 |
| <b>28.843.2030.000.9034.0034</b> - Amortização, Parcelamento Junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO e SERV-SAÚDE          |     |              |
| 4.6.90.71- 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030019                                                | R\$ | 2.806.000,00 |
| <b>06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>                                                            |     |              |
| <b>26.122.2100.2093.0093</b> – Manutenção de Secretaria                                                              |     |              |
| 3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02060009                                            | R\$ | 100.000,00   |
| <b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                 |     |              |
| <b>10.301.2210.1879. 0879</b> – Ampliação do Espaço Físico do Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS - SAE |     |              |
| 4.4.90.51 – 0142 – Obras e Instalações - 02140039                                                                    | R\$ | 80.000,00    |
| <b>10.301.2225.2180.0180</b> - Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família              |     |              |
| 3.3.90.36 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 02140049                                                      | R\$ | 3.200,00     |
| <b>10.302.2235.000.2487.0487</b> - Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III               |     |              |
| 4.4.90.52 – 0114 - Equipamentos e Material Permanente 02140259                                                       | R\$ | 164.000,00   |
| <b>10.302.2235.2189.0189</b> - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192            |     |              |
| 3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140096                                                                    | R\$ | 17.000,00    |
| 3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-PJ. - 02140097                                                       | R\$ | 70.000,00    |
| 4.4.90.52 – 0114 - Equipamentos e Material Permanente - 02140098                                                     | R\$ | 3.000,00     |
| <b>10.302.2235.2194.0194</b> – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família                     |     |              |
| 3.3.90.30 – 0142 - Material de Consumo - 02140320                                                                    | R\$ | 20.000,00    |
| 4.4.90.52 – 0142 - Equipamentos e Material Permanente - 02140128                                                     | R\$ | 20.000,00    |



**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3608 – Rondonópolis Terça - Feira, 08 de Dezembro de 2015.**

|                                                                                                                                            |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>10.301.2225.2196.0196</b> - Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas                                        |     |            |
| 3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140133                                                                                          | R\$ | 1.500,00   |
| <b>10.301.2225.2203.0203</b> – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde                                                                 |     |            |
| 3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros- P.J. - 02140195                                                                           | R\$ | 1.300,00   |
| <b>10.301.2215.2205.0205</b> – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde                                            |     |            |
| 3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 02140203                                                                            | R\$ | 8.000,00   |
| <b>10.305.2195.2524.0524</b> – Manutenção das Ações de Controle da Dengue                                                                  |     |            |
| 3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140279                                                                                          | R\$ | 30.000,00  |
| <b>19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>                                                                                          |     |            |
| <b>18.541.2375.2156.0156</b> - Manutenção Programa de Educação Ambiental                                                                   |     |            |
| 3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02190013                                                                                          | R\$ | 10.000,00  |
| 3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros- P.F - 02190014                                                                            | R\$ | 10.000,00  |
| <b>18.542.2375.1088.0088</b> - Proteção ao Meio Ambiente (Cercamento, Vigilância E Fiscalização)                                           |     |            |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros- P.J.-02190004                                                                             | R\$ | 40.000,00  |
| <b>18.542.2375.1089.0089</b> - Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos                                                         |     |            |
| 3.3.90.30 - Material De Consumo - 02190005                                                                                                 | R\$ | 10.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros- P.J. - 02190006                                                                           | R\$ | 130.000,00 |
| 4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações - 02190007                                                                                          | R\$ | 10.000,00  |
| <b>18.542.2375.1092.0092</b> - Implantação De Eco-Pontos-(Depósito Provisório De Captação De Entulhos, Galhos E Objetos Denom. Eco-Pontos) |     |            |
| 4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações - 02190008                                                                                          | R\$ | 40.000,00  |
| <b>18.542.2375.1491.0491</b> - Implantação Programa de Coleta Seletiva e Reciclagem                                                        |     |            |
| 3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02190009                                                                                          | R\$ | 10.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros- P.J. – 02190010                                                                           | R\$ | 14.000,00  |
| <b>18.542.2375.1492.0492</b> - Construção e Ampliação da Sede da Secretaria                                                                |     |            |
| 4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações – 02190011                                                                                          | R\$ | 100.000,00 |
| <b>18.122.2375.2157.0157</b> – Manutenção da Secretaria                                                                                    |     |            |
| 3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 02190018                                                                | R\$ | 210.000,00 |
| <b>18.542.2375.2414.0414</b> - Manutenção Programa Licenciamento Ambiental Municipal                                                       |     |            |

|                                                                  |            |                     |
|------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02190039                | R\$        | 10.000,00           |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros- P.J. – 02190040 | R\$        | 20.000,00           |
| 4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02190041 | R\$        | 20.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                                                | <b>R\$</b> | <b>6.048.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de dezembro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**LEI Nº 8.680, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.205.000,00 (Quatro milhões e duzentos e cinco mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.205.000,00 (Quatro milhões e duzentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.



|                                                                                                 |     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                |     |              |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>                                                     |     |              |
| <b>04.272.2020.000.2304.0304</b> – Contribuição Previdenciária – IMPRO - PROCON                 |     |              |
| 3.1.91.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02020023                                              | R\$ | 5.000,00     |
| <b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>                                                    |     |              |
| <b>12.331.2080.000.2059.0059</b> - Contribuição ao PASEP                                        |     |              |
| 3.3.90.47 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 02050109                              | R\$ | 20.000,00    |
| <b>12.361.2050.000.2042.0042</b> - Manutenção do Ensino Fundamental                             |     |              |
| 3.1.90.11 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02050044                         | R\$ | 1.500.000,00 |
| <b>12.301.2060.000.2286.0286</b> -Contribuição ao Serv.-Saúde-Ensino Infantil -                 |     |              |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050118                      | R\$ | 15.000,00    |
| <b>12.365.2060.000.2049.0049</b> - Manutenção da Educação Infantil                              |     |              |
| 3.1.90.11 – 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02050072                       | R\$ | 50.000,00    |
| 3.3.90.36 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -02050078                         | R\$ | 100.000,00   |
| <b>12.272.2050.000.2252.0252</b> -Contribuição Previdenciária IMPRO -Ensino Fundamental         |     |              |
| 3.1.91.13 – 0101 - Obrigações Patronais - 02050115                                              | R\$ | 100.000,00   |
| <b>12.272.2060.000.2253.0253</b> - Contribuição Previdenciária IMPRO - Ensino Infantil          |     |              |
| 3.1.91.13 – 0101 - Obrigações Patronais - 02050116                                              | R\$ | 140.000,00   |
| <b>06 - Secretaria Municipal De Transporte Trânsito</b>                                         |     |              |
| <b>26.453.2100.000.2409.0409</b> - Manutenção Do Passe Livre                                    |     |              |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica -02060031                       | R\$ | 100.000,00   |
| <b>11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB</b>                                         |     |              |
| <b>12.272.2055.000.2308.0308</b> – Contribuição previdenciária IMPRO -Fundamental - 60%         |     |              |
| 3.1.91.13 – 0118 - Obrigações Patronais 02110034                                                | R\$ | 410.000,00   |
| <b>12.272.2055.000.2309.0309</b> - Contribuição Previdenciária IMPRO - Fundamental - 40% FUNDEB |     |              |
| 3.1.91.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110035                                              | R\$ | 50.000,00    |
| <b>12.272.2055.000.2310.0310</b> - Contribuição Previdenciária IMPRO - Infantil - 60%           |     |              |
| 3.1.91.13 – 0118 - Obrigações Patronais - 02110036                                              | R\$ | 180.000,00   |

|                                                                                                      |     |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>12.366.2055.000.2314.0314</b> - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA 60%        |     |              |
| 3.1.90.11 -0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -02110040                              | R\$ | 30.000,00    |
| <b>12.272.2055.000.2322.0322</b> - Contribuição Previdenciária IMPRO -EJA - 60%                      |     |              |
| 3.1.91.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110043                                                   | R\$ | 20.000,00    |
| <b>12.365.2055.000.2301.0301</b> - Remuneração dos Profissionais Da Educação Básica Infantil - 60%   |     |              |
| 3.1.90.11 – 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110013                            | R\$ | 1.000.000,00 |
| <b>12.361.2055.000.2302.0302</b> - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%   |     |              |
| 3.1.90.11 – 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 0119 02110018                         | R\$ | 80.000,00    |
| <b>12.365.2055.000.2303.0303</b> - Manutenção e Desenvolvimento e o Ensino Básico Infantil - 40%     |     |              |
| 3.1.90.11 – 0119 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110027                            | R\$ | 70.000,00    |
| <b>13 - Fundo Municipal de Assistência Social.</b>                                                   |     |              |
| <b>08.244.2160.000.2255.0255</b> - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica |     |              |
| 3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02130069                            | R\$ | 40.000,00    |
| <b>15 - Secretaria Municipal Administração</b>                                                       |     |              |
| <b>04.122.2270.000.2126.0126</b> - Manutenção da Secretaria                                          |     |              |
| 3.1.90.11 – 0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02150012                               | R\$ | 80.000,00    |
| 3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais 02150013                                                     | R\$ | 70.000,00    |
| <b>04.272.2270.000.2237.0237</b> - Contribuição Previdenciária - IMPRO -                             |     |              |
| 3.1.91.13 – 0100 - Obrigações Patronais - 02150026                                                   | R\$ | 15.000,00    |
| <b>10.301.2270.000.2236.0236</b> - Contribuição Serv-Saúde                                           |     |              |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02150025                           | R\$ | 80.000,00    |
| <b>16 - Secretaria Municipal de Esporte</b>                                                          |     |              |
| <b>27.812.2290.000.2138.0138</b> - Manutenção de Atividades Do Esporte                               |     |              |
| 3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02160035                            | R\$ | 15.000,00    |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 0100 02160036                                                       | R\$ | 5.000,00     |
| <b>19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>                                                    |     |              |
| <b>18.122.2375.000.2157.0157</b> – Manutenção da Secretaria                                          |     |              |
| 3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02190019                                                   | R\$ | 20.000,00    |



|                                                                 |            |                     |
|-----------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>20 - Central de Controle Interno – CCI</b>                   |            |                     |
| 04.272.2390.000.2327.0327 – Contribuição Previdenciária – IMPRO |            |                     |
| 3.1.91.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02200010              | R\$        | 10.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                                               | <b>R\$</b> | <b>4.205.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                                                           |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                                          |     |            |
| <b>03 - Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                                              |     |            |
| <b>28.843.2030.000.9034.0034</b> - Amortização, Parcelamento Junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO e SERV-SAÚDE               |     |            |
| 4.6.90.71- 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030019                                                     | R\$ | 146.000,00 |
| <b>05 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                                                              |     |            |
| <b>12.361.2080.000.1016.0016</b> - Programa De Qualificação Dos Profissionais da Educação                                 |     |            |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050012                                                | R\$ | 15.000,00  |
| <b>12.361.2080.000.1714.0714</b> - Realização de Eventos, Seminários, Fóruns e Congresso Secretaria Municipal de Educação |     |            |
| 3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050020                                                                         | R\$ | 10.000,00  |
| <b>12.361.2050.000.2041.0041</b> - Conservação e Reforma de Unidades Escolares                                            |     |            |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050041                                                | R\$ | 100.000,00 |
| <b>12.361.2050.000.2042.0042</b> - Manutenção Do Ensino Fundamental                                                       |     |            |
| 3.1.90.04 – 0101 - Contratação Por Tempo Determinado - 02050042                                                           | R\$ | 505.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0101- Obrigações Patronais - 02050045                                                                         | R\$ | 235.000,00 |
| 3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050047                                                                         | R\$ | 35.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02050051                                                 | R\$ | 240.000,00 |
| <b>12.365.2060.000.2048.0048</b> - Conservação e Reforma de Creche -                                                      |     |            |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050069                                                | R\$ | 80.000,00  |
| <b>12.365.2060.000.2049.0049</b> - Manutenção Da Educação Infantil                                                        |     |            |
| 3.1.90.04 – 0101 - Contratação Por Tempo Determinado - 02050070                                                           | R\$ | 230.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0101 - Obrigações Patronais - 02050073                                                                        | R\$ | 85.000,00  |
| 3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050075                                                                         | R\$ | 80.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02050079                                                 | R\$ | 80.000,00  |
| 3.3.90.47 – 0101 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 02050081                                                      | R\$ | 10.000,00  |
| <b>12.122.2080.000.2056.0056</b> - Manutenção do Gabinete                                                                 |     |            |

|                                                                                                       |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.1.90.11 – 0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02050094                                | R\$ | 15.000,00  |
| <b>12.365.2060.000.1548.0548</b> - Construção e Ampliação de Escola Infantil                          |     |            |
| 4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalações - 02050014                                                     | R\$ | 89.000,00  |
| <b>12.361.2065.000.2053.0053</b> - Manutenção do Transporte Escolar                                   |     |            |
| 4.4.90.52 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente - 02050090                                      | R\$ | 96.000,00  |
| <b>11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB</b>                                               |     |            |
| <b>12.272.2055.000.2311.0311</b> - Contribuição Previdenciária IMPRO -Infantil - 40%                  |     |            |
| 3.1.91.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110037                                                    | R\$ | 90.000,00  |
| <b>12.366.2055.000.2314.0314</b> - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - EJA 60%         |     |            |
| 3.1.90.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110041                                                    | R\$ | 59.000,00  |
| <b>12.361.2055.000.2300.0300</b> - Remuneração dos Profissionais Da Educação Básica Fundamental - 60% |     |            |
| 3.1.90.04 -0118 - Contratação Por Tempo Determinado - 02110006                                        | R\$ | 257.000,00 |
| 3.1.90.11 – 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110008                             | R\$ | 200.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0118 - Obrigações Patronais - 02110009                                                    | R\$ | 100.000,00 |
| 3.1.90.92 – 0118 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02110010                                       | R\$ | 1.000,00   |
| <b>12.365.2055.000.2301.0301</b> - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil - 60%    |     |            |
| 3.1.90.04 – 0118 - Contratação Por Tempo Determinado -02110011                                        | R\$ | 150.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0118 - Obrigações Patronais - 02110014                                                    | R\$ | 106.000,00 |
| 3.1.90.92 – 0118 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02110015                                       | R\$ | 1.000,00   |
| <b>12.361.2055.000.2302.0302</b> - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%    |     |            |
| 3.1.90.04 – 0119 - Contratação Por Tempo Determinado -02110016                                        | R\$ | 271.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110019                                                    | R\$ | 210.000,00 |
| <b>12.365.2055.000.2303.0303</b> - Manutenção e Desenvolvimento e o Ensino Básico Infantil - 40% -    |     |            |
| 3.1.90.04 – 0119 - Contratação Por Tempo Determinado -02110025                                        | R\$ | 180.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110028                                                    | R\$ | 215.000,00 |
| <b>15 - Secretaria Municipal Administração</b>                                                        |     |            |
| <b>04.122.2270.000.2126.0126</b> - Manutenção Da Secretaria                                           |     |            |
| 3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado -02150010                                        | R\$ | 44.000,00  |
| <b>20 - Central de Controle Interno – CCI</b>                                                         |     |            |
| <b>04.124.2390.2326.0326</b> – Manutenção das Atividades do Controle Interno                          |     |            |
| 3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 02200001                           | R\$ | 90.000,00  |
| <b>22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>                                             |     |            |



|                                                                |            |                     |
|----------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 16.482.2320.1496.0496 - Construção Unidades Habitacionais      |            |                     |
| 4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações - 02220001              | R\$        | 100.000,00          |
| 04.127.2320.1860.0860 - Implantação do Geoprocessamento        |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ. – 02220006 | R\$        | 80.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                                              | <b>R\$</b> | <b>4.205.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de dezembro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**LEI Nº 8.681, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à LOCAÇÃO DO IMÓVEL caracterizado como parte da Matrícula do Imóvel n.º 14.454, de 18 de junho de 1982, localizada na Avenida Marechal Dutra, nº 1.899, Centro - B, de propriedade de Espólio de Minervina Pereira Fagundes – CPF n.º 878.407.231-87, Compromissando: Clotildes Fagundes Duarte CPF n.º 468.887.561-49, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Habitação Urbanismo.

**Art. 2º** A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de dezembro de 2015;  
100ª da Fundação e 61ª da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**DECRETO Nº 7.770, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 6.048.000,00 (Seis milhões e quarenta oito mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.679 de 07 de dezembro de 2015...**



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 6.048.000,00 (Seis milhões e quarenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

|                                                                                                           |     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                          |     |              |
| <b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                      |     |              |
| <b>10.331.2215.2208.0208</b> - Contribuição ao PASEP                                                      |     |              |
| 3.3.90.47 – 0102 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 02140206                                      | R\$ | 30.000,00    |
| <b>10.272.2215.2394.0394</b> – Contribuição Previdenciária- IMPRO                                         |     |              |
| 3.1.91.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140220                                                        | R\$ | 550.000,00   |
| <b>10.301.2225.2180.0180</b> – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família   |     |              |
| 3.1.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 02140042                               | R\$ | 100.000,00   |
| 3.1.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 02140043                               | R\$ | 150.000,00   |
| 3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140044                                                        | R\$ | 180.000,00   |
| <b>10.305.2195.2184.0184</b> – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – TFVS       |     |              |
| 3.1.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 02140066                               | R\$ | 20.000,00    |
| 3.1.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 02140067                               | R\$ | 30.000,00    |
| <b>10.302.2235.2189.0189</b> – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192 |     |              |
| 3.1.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 02140091                               | R\$ | 100.000,00   |
| 3.1.90.11 – 0142 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 02140092                               | R\$ | 20.000,00    |
| 3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais 0102 02140093                                                     | R\$ | 65.000,00    |
| <b>10.302.2235.2193.0193</b> – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade                       |     |              |
| 3.1.90.04 – 0102 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140110                                           | R\$ | 370.000,00   |
| 3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140111                                                        | R\$ | 70.000,00    |
| 33.90.39 – 0142 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140341                                               | R\$ | 100.000,00   |
| 3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil - 02140112                                                             | R\$ | 8.000,00     |
| <b>10.302.2235.2194.0194</b> – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família          |     |              |
| 3.1.90.04 – 0102 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140120                                           | R\$ | 1.100.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140122                                                        | R\$ | 180.000,00   |
| <b>10.301.2225.2196.0196</b> – Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas       |     |              |
| 3.1.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 02140130                               | R\$ | 10.000,00    |

|                                                                                                               |            |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>10.301.2225.2197.0197</b> – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde                        |            |                     |
| 3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais - 02140143                                                            | R\$        | 110.000,00          |
| <b>10.302.2235.000.2201.0201</b> - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Junior |            |                     |
| 3.1.90.13 – 0102 - Obrigações Patronais - 02140177                                                            | R\$        | 20.000,00           |
| <b>10.301.2215.2205.0205</b> – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde               |            |                     |
| 3.1.90.04 -0102 – Contratação por Tempo Determinado – 02140197                                                | R\$        | 400.000,00          |
| 3.1.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil – 02140199                                    | R\$        | 2.200.000,00        |
| 3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140200                                                            | R\$        | 210.000,00          |
| <b>10.301.2225.2475.0475</b> – Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família – NASF                      |            |                     |
| 3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140242                                                            | R\$        | 25.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                             | <b>R\$</b> | <b>6.048.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                                                      |     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                                     |     |              |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>                                                                          |     |              |
| <b>04.272.2020.2246.0246</b> – Contribuição Previdenciária – IMPRO                                                   |     |              |
| 3.1.91.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02020021                                                                   | R\$ | 50.000,00    |
| <b>03 - Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                                         |     |              |
| <b>04.122.2030.2027.0027</b> – Manutenção da Secretaria                                                              |     |              |
| 3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02030004                                                                   | R\$ | 40.000,00    |
| <b>28.841.2030.000.9037.0037</b> – Amortização do Financiamento do BNDES                                             |     |              |
| 4.6.90.71- 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030021                                                | R\$ | 2.000.000,00 |
| <b>28.843.2030.000.9034.0034</b> - Amortização, Parcelamento Junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO e SERV-SAÚDE          |     |              |
| 4.6.90.71- 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030019                                                | R\$ | 2.806.000,00 |
| <b>06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>                                                            |     |              |
| <b>26.122.2100.2093.0093</b> – Manutenção de Secretaria                                                              |     |              |
| 3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil - 02060009                                           | R\$ | 100.000,00   |
| <b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                 |     |              |
| <b>10.301.2210.1879. 0879</b> – Ampliação do Espaço Físico do Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS - SAE |     |              |

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3608 – Rondonópolis Terça - Feira, 08 de Dezembro de 2015.**

|                                                                                                           |     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 4.4.90.51 – 0142 – Obras e Instalações - 02140039                                                         | R\$ | 80.000,00  |
| <b>10.301.2225.2180.0180</b> - Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família   |     |            |
| 3.3.90.36 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 02140049                                           | R\$ | 3.200,00   |
| <b>10.302.2235.000.2487.0487</b> - Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III    |     |            |
| 4.4.90.52 – 0114 - Equipamentos e Material Permanente 02140259                                            | R\$ | 164.000,00 |
| <b>10.302.2235.2189.0189</b> - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192 |     |            |
| 3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140096                                                         | R\$ | 17.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-PJ. - 02140097                                            | R\$ | 70.000,00  |
| 4.4.90.52 – 0114 - Equipamentos e Material Permanente - 02140098                                          | R\$ | 3.000,00   |
| <b>10.302.2235.2194.0194</b> – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família          |     |            |
| 3.3.90.30 – 0142 - Material de Consumo - 02140320                                                         | R\$ | 20.000,00  |
| 4.4.90.52 – 0142 - Equipamentos e Material Permanente - 02140128                                          | R\$ | 20.000,00  |
| <b>10.301.2225.2196.0196</b> - Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas       |     |            |
| 3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140133                                                         | R\$ | 1.500,00   |
| <b>10.301.2225.2203.0203</b> – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde                                |     |            |
| 3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. - 02140195                                           | R\$ | 1.300,00   |
| <b>10.301.2215.2205.0205</b> – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde           |     |            |
| 3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 02140203                                           | R\$ | 8.000,00   |
| <b>10.305.2195.2524.0524</b> – Manutenção das Ações de Controle da Dengue                                 |     |            |
| 3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140279                                                         | R\$ | 30.000,00  |
| <b>19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>                                                         |     |            |
| <b>18.541.2375.2156.0156</b> - Manutenção Programa de Educação Ambiental                                  |     |            |
| 3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02190013                                                         | R\$ | 10.000,00  |
| 3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.F - 02190014                                            | R\$ | 10.000,00  |
| <b>18.542.2375.1088.0088</b> - Proteção ao Meio Ambiente (Cercamento, Vigilância E Fiscalização)          |     |            |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02190004                                            | R\$ | 40.000,00  |
| <b>18.542.2375.1089.0089</b> - Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos                        |     |            |
| 3.3.90.30 - Material De Consumo - 02190005                                                                | R\$ | 10.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. - 02190006                                           | R\$ | 130.000,00 |
| 4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações - 02190007                                                         | R\$ | 10.000,00  |

|                                                                                                                                            |            |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>18.542.2375.1092.0092</b> - Implantação De Eco-Pontos-(Depósito Provisório De Captação De Entulhos, Galhos E Objetos Denom. Eco-Pontos) |            |                     |
| 4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações - 02190008                                                                                          | R\$        | 40.000,00           |
| <b>18.542.2375.1491.0491</b> - Implantação Programa de Coleta Seletiva e Reciclagem                                                        |            |                     |
| 3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02190009                                                                                          | R\$        | 10.000,00           |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02190010                                                                            | R\$        | 14.000,00           |
| <b>18.542.2375.1492.0492</b> - Construção e Ampliação da Sede da Secretaria                                                                |            |                     |
| 4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações – 02190011                                                                                          | R\$        | 100.000,00          |
| <b>18.122.2375.2157.0157</b> – Manutenção da Secretaria                                                                                    |            |                     |
| 3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 02190018                                                                | R\$        | 210.000,00          |
| <b>18.542.2375.2414.0414</b> - Manutenção Programa Licenciamento Ambiental Municipal                                                       |            |                     |
| 3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02190039                                                                                          | R\$        | 10.000,00           |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02190040                                                                            | R\$        | 20.000,00           |
| 4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02190041                                                                           | R\$        | 20.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                                                          | <b>R\$</b> | <b>6.048.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de dezembro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



**DECRETO Nº 7.771, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.205.000,00 (Quatro milhões e duzentos e cinco mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.680 de 07 de dezembro de 2015...

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.205.000,00 (Quatro milhões e duzentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

|                                                                                         |     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                        |     |              |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>                                             |     |              |
| <b>04.272.2020.000.2304.0304</b> – Contribuição Previdenciária – IMPRO – PROCON         |     |              |
| 3.1.91.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02020023                                      | R\$ | 5.000,00     |
| <b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>                                            |     |              |
| <b>12.331.2080.000.2059.0059</b> - Contribuição ao PASEP                                |     |              |
| 3.3.90.47 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 02050109                      | R\$ | 20.000,00    |
| <b>12.361.2050.000.2042.0042</b> - Manutenção do Ensino Fundamental                     |     |              |
| 3.1.90.11 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02050044                 | R\$ | 1.500.000,00 |
| <b>12.301.2060.000.2286.0286</b> -Contribuição ao Serv.-Saúde-Ensino Infantil -         |     |              |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02050118              | R\$ | 15.000,00    |
| <b>12.365.2060.000.2049.0049</b> - Manutenção da Educação Infantil                      |     |              |
| 3.1.90.11 – 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02050072               | R\$ | 50.000,00    |
| 3.3.90.36 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -02050078                 | R\$ | 100.000,00   |
| <b>12.272.2050.000.2252.0252</b> -Contribuição Previdenciária IMPRO -Ensino Fundamental |     |              |
| 3.1.91.13 – 0101 - Obrigações Patronais - 02050115                                      | R\$ | 100.000,00   |
| <b>12.272.2060.000.2253.0253</b> - Contribuição Previdenciária IMPRO - Ensino Infantil  |     |              |

|                                                                                                      |     |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.1.91.13 – 0101 - Obrigações Patronais - 02050116                                                   | R\$ | 140.000,00   |
| <b>06 - Secretaria Municipal De Transporte Trânsito</b>                                              |     |              |
| <b>26.453.2100.000.2409.0409</b> - Manutenção Do Passe Livre                                         |     |              |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica -02060031                            | R\$ | 100.000,00   |
| <b>11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB</b>                                              |     |              |
| <b>12.272.2055.000.2308.0308</b> – Contribuição previdenciária IMPRO -Fundamental - 60%              |     |              |
| 3.1.91.13 – 0118 - Obrigações Patronais 02110034                                                     | R\$ | 410.000,00   |
| <b>12.272.2055.000.2309.0309</b> - Contribuição Previdenciária IMPRO - Fundamental - 40% FUNDEB      |     |              |
| 3.1.91.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110035                                                   | R\$ | 50.000,00    |
| <b>12.272.2055.000.2310.0310</b> - Contribuição Previdenciária IMPRO - Infantil - 60%                |     |              |
| 3.1.91.13 – 0118 - Obrigações Patronais - 02110036                                                   | R\$ | 180.000,00   |
| <b>12.366.2055.000.2314.0314</b> - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA 60%        |     |              |
| 3.1.90.11 -0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -02110040                              | R\$ | 30.000,00    |
| <b>12.272.2055.000.2322.0322</b> - Contribuição Previdenciária IMPRO -EJA - 60%                      |     |              |
| 3.1.91.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110043                                                   | R\$ | 20.000,00    |
| <b>12.365.2055.000.2301.0301</b> - Remuneração dos Profissionais Da Educação Básica Infantil - 60%   |     |              |
| 3.1.90.11 – 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110013                            | R\$ | 1.000.000,00 |
| <b>12.361.2055.000.2302.0302</b> - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%   |     |              |
| 3.1.90.11 – 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 0119 02110018                         | R\$ | 80.000,00    |
| <b>12.365.2055.000.2303.0303</b> - Manutenção e Desenvolvimento e o Ensino Básico Infantil - 40%     |     |              |
| 3.1.90.11 – 0119 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110027                            | R\$ | 70.000,00    |
| <b>13 - Fundo Municipal de Assistência Social.</b>                                                   |     |              |
| <b>08.244.2160.000.2255.0255</b> - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica |     |              |
| 3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02130069                            | R\$ | 40.000,00    |
| <b>15 - Secretaria Municipal Administração</b>                                                       |     |              |
| <b>04.122.2270.000.2126.0126</b> - Manutenção da Secretaria                                          |     |              |



**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3608 – Rondonópolis Terça - Feira, 08 de Dezembro de 2015.**

|                                                                            |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.1.90.11 – 0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02150012     | R\$        | 80.000,00           |
| 3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais 02150013                           | R\$        | 70.000,00           |
| <b>04.272.2270.000.2237.0237 - Contribuição Previdenciária - IMPRO -</b>   |            |                     |
| 3.1.91.13 – 0100 - Obrigações Patronais - 02150026                         | R\$        | 15.000,00           |
| <b>10.301.2270.000.2236.0236 - Contribuição Serv-Saúde</b>                 |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02150025 | R\$        | 80.000,00           |
| <b>16 - Secretaria Municipal de Esporte</b>                                |            |                     |
| <b>27.812.2290.000.2138.0138 - Manutenção de Atividades Do Esporte</b>     |            |                     |
| 3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02160035  | R\$        | 15.000,00           |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 0100 02160036                             | R\$        | 5.000,00            |
| <b>19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>                          |            |                     |
| <b>18.122.2375.000.2157.0157 – Manutenção da Secretaria</b>                |            |                     |
| 3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02190019                         | R\$        | 20.000,00           |
| <b>20 - Central de Controle Interno – CCI</b>                              |            |                     |
| 04.272.2390.000.2327.0327 – Contribuição Previdenciária – IMPRO            |            |                     |
| 3.1.91.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02200010                         | R\$        | 10.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                                                          | <b>R\$</b> | <b>4.205.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                                                           |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                                          |     |            |
| <b>03 - Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                                              |     |            |
| <b>28.843.2030.000.9034.0034 - Amortização, Parcelamento Junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO e SERV-SAÚDE</b>               |     |            |
| 4.6.90.71- 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030019                                                     | R\$ | 146.000,00 |
| <b>05 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                                                              |     |            |
| <b>12.361.2080.000.1016.0016 - Programa De Qualificação Dos Profissionais da Educação</b>                                 |     |            |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050012                                                | R\$ | 15.000,00  |
| <b>12.361.2080.000.1714.0714 - Realização de Eventos, Seminários, Fóruns e Congresso Secretaria Municipal de Educação</b> |     |            |
| 3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050020                                                                         | R\$ | 10.000,00  |
| <b>12.361.2050.000.2041.0041 - Conservação e Reforma de Unidades Escolares</b>                                            |     |            |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050041                                                | R\$ | 100.000,00 |

|                                                                                                       |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>12.361.2050.000.2042.0042 - Manutenção Do Ensino Fundamental</b>                                   |     |            |
| 3.1.90.04 – 0101 - Contratação Por Tempo Determinado - 02050042                                       | R\$ | 505.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0101- Obrigações Patronais - 02050045                                                     | R\$ | 235.000,00 |
| 3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050047                                                     | R\$ | 35.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02050051                             | R\$ | 240.000,00 |
| <b>12.365.2060.000.2048.0048 - Conservação e Reforma de Creche -</b>                                  |     |            |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050069                            | R\$ | 80.000,00  |
| <b>12.365.2060.000.2049.0049 - Manutenção Da Educação Infantil</b>                                    |     |            |
| 3.1.90.04 – 0101 - Contratação Por Tempo Determinado - 02050070                                       | R\$ | 230.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0101 - Obrigações Patronais - 02050073                                                    | R\$ | 85.000,00  |
| 3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050075                                                     | R\$ | 80.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02050079                             | R\$ | 80.000,00  |
| 3.3.90.47 – 0101 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 02050081                                  | R\$ | 10.000,00  |
| <b>12.122.2080.000.2056.0056 - Manutenção do Gabinete</b>                                             |     |            |
| 3.1.90.11 – 0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02050094                                | R\$ | 15.000,00  |
| <b>12.365.2060.000.1548.0548 - Construção e Ampliação de Escola Infantil</b>                          |     |            |
| 4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalações - 02050014                                                     | R\$ | 89.000,00  |
| <b>12.361.2065.000.2053.0053 - Manutenção do Transporte Escolar</b>                                   |     |            |
| 4.4.90.52 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente - 02050090                                      | R\$ | 96.000,00  |
| <b>11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB</b>                                               |     |            |
| <b>12.272.2055.000.2311.0311 - Contribuição Previdenciária IMPRO -Infantil - 40%</b>                  |     |            |
| 3.1.91.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110037                                                    | R\$ | 90.000,00  |
| <b>12.366.2055.000.2314.0314 - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - EJA 60%</b>         |     |            |
| 3.1.90.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110041                                                    | R\$ | 59.000,00  |
| <b>12.361.2055.000.2300.0300 - Remuneração dos Profissionais Da Educação Básica Fundamental - 60%</b> |     |            |
| 3.1.90.04 -0118 - Contratação Por Tempo Determinado - 02110006                                        | R\$ | 257.000,00 |
| 3.1.90.11 – 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110008                             | R\$ | 200.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0118 - Obrigações Patronais - 02110009                                                    | R\$ | 100.000,00 |
| 3.1.90.92 – 0118 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02110010                                       | R\$ | 1.000,00   |



|                                                                                                    |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>12.365.2055.000.2301.0301</b> - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil - 60% |            |                     |
| 3.1.90.04 – 0118 - Contratação Por Tempo Determinado -02110011                                     | R\$        | 150.000,00          |
| 3.1.90.13 – 0118 - Obrigações Patronais - 02110014                                                 | R\$        | 106.000,00          |
| 3.1.90.92 – 0118 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02110015                                    | R\$        | 1.000,00            |
| <b>12.361.2055.000.2302.0302</b> - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40% |            |                     |
| 3.1.90.04 – 0119 - Contratação Por Tempo Determinado -02110016                                     | R\$        | 271.000,00          |
| 3.1.90.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110019                                                 | R\$        | 210.000,00          |
| <b>12.365.2055.000.2303.0303</b> - Manutenção e Desenvolvimento e o Ensino Básico Infantil - 40%   |            |                     |
| 3.1.90.04 – 0119 - Contratação Por Tempo Determinado -02110025                                     | R\$        | 180.000,00          |
| 3.1.90.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110028                                                 | R\$        | 215.000,00          |
| <b>15 - Secretaria Municipal Administração</b>                                                     |            |                     |
| <b>04.122.2270.000.2126.0126</b> - Manutenção Da Secretaria                                        |            |                     |
| 3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado -02150010                                     | R\$        | 44.000,00           |
| <b>20 - Central de Controle Interno – CCI</b>                                                      |            |                     |
| <b>04.124.2390.2326.0326</b> – Manutenção das Atividades do Controle Interno                       |            |                     |
| 3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 02200001                        | R\$        | 90.000,00           |
| <b>22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>                                          |            |                     |
| <b>16.482.2320.1496.0496</b> - Construção Unidades Habitacionais                                   |            |                     |
| 4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações - 02220001                                                  | R\$        | 100.000,00          |
| <b>04.127.2320.1860.0860</b> - Implantação do Geoprocessamento                                     |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ. – 02220006                                     | R\$        | 80.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                  | <b>R\$</b> | <b>4.205.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de dezembro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
**Prefeito municipal**

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

**DECRETO N° 7.771, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.205.000,00 (Quatro milhões e duzentos e cinco mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.680 de 07 de dezembro de 2015...

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.205.000,00 (Quatro milhões e duzentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

|                                                                                 |     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                |     |              |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>                                     |     |              |
| <b>04.272.2020.000.2304.0304</b> – Contribuição Previdenciária – IMPRO – PROCON |     |              |
| 3.1.91.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02020023                              | R\$ | 5.000,00     |
| <b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>                                    |     |              |
| <b>12.331.2080.000.2059.0059</b> - Contribuição ao PASEP                        |     |              |
| 3.3.90.47 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 02050109              | R\$ | 20.000,00    |
| <b>12.361.2050.000.2042.0042</b> - Manutenção do Ensino Fundamental             |     |              |
| 3.1.90.11 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02050044         | R\$ | 1.500.000,00 |
| <b>12.301.2060.000.2286.0286</b> -Contribuição ao Serv.-Saúde-Ensino Infantil - |     |              |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02050118      | R\$ | 15.000,00    |
| <b>12.365.2060.000.2049.0049</b> - Manutenção da Educação Infantil              |     |              |
| 3.1.90.11 – 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02050072       | R\$ | 50.000,00    |



**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3608 – Rondonópolis Terça - Feira, 08 de Dezembro de 2015.**

|                                                                                                      |     |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.3.90.36 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -02050078                              | R\$ | 100.000,00   |
| <b>12.272.2050.000.2252.0252 -Contribuição Previdenciária IMPRO -Ensino Fundamental</b>              |     |              |
| 3.1.91.13 – 0101 - Obrigações Patronais - 02050115                                                   | R\$ | 100.000,00   |
| <b>12.272.2060.000.2253.0253 - Contribuição Previdenciária IMPRO - Ensino Infantil</b>               |     |              |
| 3.1.91.13 – 0101 - Obrigações Patronais - 02050116                                                   | R\$ | 140.000,00   |
| <b>06 - Secretaria Municipal De Transporte Trânsito</b>                                              |     |              |
| <b>26.453.2100.000.2409.0409 - Manutenção Do Passe Livre</b>                                         |     |              |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica -02060031                            | R\$ | 100.000,00   |
| <b>11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB</b>                                              |     |              |
| <b>12.272.2055.000.2308.0308 – Contribuição previdenciária IMPRO -Fundamental - 60%</b>              |     |              |
| 3.1.91.13 – 0118 - Obrigações Patronais 02110034                                                     | R\$ | 410.000,00   |
| <b>12.272.2055.000.2309.0309 - Contribuição Previdenciária IMPRO - Fundamental - 40% FUNDEB</b>      |     |              |
| 3.1.91.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110035                                                   | R\$ | 50.000,00    |
| <b>12.272.2055.000.2310.0310 - Contribuição Previdenciária IMPRO - Infantil - 60%</b>                |     |              |
| 3.1.91.13 – 0118 - Obrigações Patronais - 02110036                                                   | R\$ | 180.000,00   |
| <b>12.366.2055.000.2314.0314 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA 60%</b>        |     |              |
| 3.1.90.11 -0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -02110040                              | R\$ | 30.000,00    |
| <b>12.272.2055.000.2322.0322 - Contribuição Previdenciária IMPRO -EJA - 60%</b>                      |     |              |
| 3.1.91.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110043                                                   | R\$ | 20.000,00    |
| <b>12.365.2055.000.2301.0301 - Remuneração dos Profissionais Da Educação Básica Infantil - 60%</b>   |     |              |
| 3.1.90.11 – 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110013                            | R\$ | 1.000.000,00 |
| <b>12.361.2055.000.2302.0302 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%</b>   |     |              |
| 3.1.90.11 – 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 0119 02110018                         | R\$ | 80.000,00    |
| <b>12.365.2055.000.2303.0303 - Manutenção e Desenvolvimento e o Ensino Básico Infantil - 40%</b>     |     |              |
| 3.1.90.11 – 0119 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110027                            | R\$ | 70.000,00    |
| <b>13 - Fundo Municipal de Assistência Social.</b>                                                   |     |              |
| <b>08.244.2160.000.2255.0255 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica</b> |     |              |

|                                                                            |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02130069  | R\$        | 40.000,00           |
| <b>15 - Secretaria Municipal Administração</b>                             |            |                     |
| <b>04.122.2270.000.2126.0126 - Manutenção da Secretaria</b>                |            |                     |
| 3.1.90.11 – 0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02150012     | R\$        | 80.000,00           |
| 3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais 02150013                           | R\$        | 70.000,00           |
| <b>04.272.2270.000.2237.0237 - Contribuição Previdenciária - IMPRO -</b>   |            |                     |
| 3.1.91.13 – 0100 - Obrigações Patronais - 02150026                         | R\$        | 15.000,00           |
| <b>10.301.2270.000.2236.0236 - Contribuição Serv-Saúde</b>                 |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02150025 | R\$        | 80.000,00           |
| <b>16 - Secretaria Municipal de Esporte</b>                                |            |                     |
| <b>27.812.2290.000.2138.0138 - Manutenção de Atividades Do Esporte</b>     |            |                     |
| 3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02160035  | R\$        | 15.000,00           |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 0100 02160036                             | R\$        | 5.000,00            |
| <b>19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>                          |            |                     |
| <b>18.122.2375.000.2157.0157 – Manutenção da Secretaria</b>                |            |                     |
| 3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02190019                         | R\$        | 20.000,00           |
| <b>20 - Central de Controle Interno – CCI</b>                              |            |                     |
| <b>04.272.2390.000.2327.0327 – Contribuição Previdenciária – IMPRO</b>     |            |                     |
| 3.1.91.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02200010                         | R\$        | 10.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                                                          | <b>R\$</b> | <b>4.205.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                                                           |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                                          |     |            |
| <b>03 - Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                                              |     |            |
| <b>28.843.2030.000.9034.0034 - Amortização, Parcelamento Junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO e SERV-SAÚDE</b>               |     |            |
| 4.6.90.71- 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030019                                                     | R\$ | 146.000,00 |
| <b>05 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                                                              |     |            |
| <b>12.361.2080.000.1016.0016 - Programa De Qualificação Dos Profissionais da Educação</b>                                 |     |            |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050012                                                | R\$ | 15.000,00  |
| <b>12.361.2080.000.1714.0714 - Realização de Eventos, Seminários, Fóruns e Congresso Secretaria Municipal de Educação</b> |     |            |



**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3608 – Rondonópolis Terça - Feira, 08 de Dezembro de 2015.**

|                                                                                                       |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050020                                                     | R\$ | 10.000,00  |
| <b>12.361.2050.000.2041.0041</b> - Conservação e Reforma de Unidades Escolares                        |     |            |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050041                            | R\$ | 100.000,00 |
| <b>12.361.2050.000.2042.0042</b> - Manutenção Do Ensino Fundamental                                   |     |            |
| 3.1.90.04 – 0101 - Contratação Por Tempo Determinado - 02050042                                       | R\$ | 505.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0101- Obrigações Patronais - 02050045                                                     | R\$ | 235.000,00 |
| 3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050047                                                     | R\$ | 35.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02050051                             | R\$ | 240.000,00 |
| <b>12.365.2060.000.2048.0048</b> - Conservação e Reforma de Creche -                                  |     |            |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050069                            | R\$ | 80.000,00  |
| <b>12.365.2060.000.2049.0049</b> - Manutenção Da Educação Infantil                                    |     |            |
| 3.1.90.04 – 0101 - Contratação Por Tempo Determinado - 02050070                                       | R\$ | 230.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0101 - Obrigações Patronais - 02050073                                                    | R\$ | 85.000,00  |
| 3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050075                                                     | R\$ | 80.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02050079                             | R\$ | 80.000,00  |
| 3.3.90.47 – 0101 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 02050081                                  | R\$ | 10.000,00  |
| <b>12.122.2080.000.2056.0056</b> - Manutenção do Gabinete                                             |     |            |
| 3.1.90.11 – 0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02050094                                | R\$ | 15.000,00  |
| <b>12.365.2060.000.1548.0548</b> - Construção e Ampliação de Escola Infantil                          |     |            |
| 4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalações - 02050014                                                     | R\$ | 89.000,00  |
| <b>12.361.2065.000.2053.0053</b> - Manutenção do Transporte Escolar                                   |     |            |
| 4.4.90.52 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente - 02050090                                      | R\$ | 96.000,00  |
| <b>11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB</b>                                               |     |            |
| <b>12.272.2055.000.2311.0311</b> - Contribuição Previdenciária IMPRO -Infantil - 40%                  |     |            |
| 3.1.91.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110037                                                    | R\$ | 90.000,00  |
| <b>12.366.2055.000.2314.0314</b> - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - EJA 60%         |     |            |
| 3.1.90.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110041                                                    | R\$ | 59.000,00  |
| <b>12.361.2055.000.2300.0300</b> - Remuneração dos Profissionais Da Educação Básica Fundamental - 60% |     |            |
| 3.1.90.04 -0118 - Contratação Por Tempo Determinado - 02110006                                        | R\$ | 257.000,00 |
| 3.1.90.11 – 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110008                             | R\$ | 200.000,00 |
| 3.1.90.13 – 0118 - Obrigações Patronais - 02110009                                                    | R\$ | 100.000,00 |
| 3.1.90.92 – 0118 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02110010                                       | R\$ | 1.000,00   |
| <b>12.365.2055.000.2301.0301</b> - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil - 60%    |     |            |

|                                                                                                    |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.1.90.04 – 0118 - Contratação Por Tempo Determinado -02110011                                     | R\$        | 150.000,00          |
| 3.1.90.13 – 0118 - Obrigações Patronais - 02110014                                                 | R\$        | 106.000,00          |
| 3.1.90.92 – 0118 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02110015                                    | R\$        | 1.000,00            |
| <b>12.361.2055.000.2302.0302</b> - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40% |            |                     |
| 3.1.90.04 – 0119 - Contratação Por Tempo Determinado -02110016                                     | R\$        | 271.000,00          |
| 3.1.90.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110019                                                 | R\$        | 210.000,00          |
| <b>12.365.2055.000.2303.0303</b> - Manutenção e Desenvolvimento e o Ensino Básico Infantil - 40% - |            |                     |
| 3.1.90.04 – 0119 - Contratação Por Tempo Determinado -02110025                                     | R\$        | 180.000,00          |
| 3.1.90.13 – 0119 - Obrigações Patronais - 02110028                                                 | R\$        | 215.000,00          |
| <b>15 - Secretaria Municipal Administração</b>                                                     |            |                     |
| <b>04.122.2270.000.2126.0126</b> - Manutenção Da Secretaria                                        |            |                     |
| 3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado -02150010                                     | R\$        | 44.000,00           |
| <b>20 - Central de Controle Interno – CCI</b>                                                      |            |                     |
| <b>04.124.2390.2326.0326</b> – Manutenção das Atividades do Controle Interno                       |            |                     |
| 3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 02200001                        | R\$        | 90.000,00           |
| <b>22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>                                          |            |                     |
| <b>16.482.2320.1496.0496</b> - Construção Unidades Habitacionais                                   |            |                     |
| 4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações - 02220001                                                  | R\$        | 100.000,00          |
| <b>04.127.2320.1860.0860</b> - Implantação do Geoprocessamento                                     |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ. – 02220006                                     | R\$        | 80.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                  | <b>R\$</b> | <b>4.205.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 07 de dezembro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



**DECRETO Nº 7.772, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.678 de 07 de dezembro de 2015...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

|                                                                                         |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis                                               |            |                  |
| 05 – Secretaria Municipal de Educação                                                   |            |                  |
| 12.361.2050.1008.0008.01 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas |            |                  |
| 44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02050129                                        | R\$        | 92.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                       | <b>R\$</b> | <b>92.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

|                                                             |            |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis                   |            |                  |
| 17 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura                |            |                  |
| 15.122.2310.2178.0178.01 – Manutenção da Secretaria         |            |                  |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02170074 | R\$        | 92.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                           | <b>R\$</b> | <b>92.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 07 de dezembro de 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicado no DIORONDON.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO  
JURÍDICO LEGISLATIVO**

**PGM/2015/R732**

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 19.084, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Nomeia MANOEL JOSÉ DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Patrimônio de Materiais e Equipamentos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Nomear MANOEL JOSÉ DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Patrimônio de Materiais e Equipamentos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Nomear MANOEL JOSÉ DOS REIS para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Núcleo de Patrimônio, controle e distribuição de Materiais e Equipamentos**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO  
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 08 de dezembro 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO**  
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO  
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2015/R733

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 19.085, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Nomeia KAROLINA PAULA MACHADO DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Nomear KAROLINA PAULA MACHADO DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Nomear KAROLINA PAULA MACHADO DE MORAES para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Núcleo de Vigilância Ambiental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO  
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 08 de dezembro 2015;  
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO  
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 016/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME                                                | MA<br>T.   | CARG<br>O   | SECRET<br>ARIA | PERÍO<br>DO                                       | SITUAÇ<br>ÃO |
|-----------------------------------------------------|------------|-------------|----------------|---------------------------------------------------|--------------|
| Alessandra<br>Murtha<br>Brandão<br>Santos<br>Correa | 1081<br>11 | Docent<br>e | Educação       | 180 dias<br>07/12/20<br>15<br>a<br>03/06/20<br>16 | Inicial      |

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis- MT, 07 de dezembro de 2015.

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 017/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME                | MAT.    | CARGO   | SECRETARIA | PERÍODO                                   | SITUAÇÃO    |
|---------------------|---------|---------|------------|-------------------------------------------|-------------|
| Nilza Rosa da Silva | 1611594 | Docente | Educação   | 180 dias<br>07/12/2015<br>a<br>03/06/2016 | Prorrogação |

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis- MT, 07 de dezembro de 2015.

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 018/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME                   | MAT.   | CARGO                         | SECRETARIA | PERÍODO                                   | SITUAÇÃO    |
|------------------------|--------|-------------------------------|------------|-------------------------------------------|-------------|
| Telma Marina de Arruda | 144002 | Auxiliar de Serviços Diversos | Educação   | 180 dias<br>07/12/2015<br>a<br>03/06/2016 | Prorrogação |

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis- MT, 07 de dezembro de 2015.

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E  
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 07/12/2015.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |        |                              |                       |                                              |
|---------------------------------------|--------|------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO                    | MAT.   | NOME                         | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                               |
| 1524/2015                             | 168467 | Maria Clara Brito Frederichi | Agente Administrativa | 01 dia – no dia 03/12/2015 – Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |         |                                         |                                             |                                                                                          |
|----------------------------------|---------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO               | MAT.    | NOME                                    | CARGO                                       | PERÍODO/MOTIVO                                                                           |
| 1524/2015                        | 171557  | Luciclea Mendonça Lima                  | Docente                                     | Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/12/2015.                                          |
| 1524/2015                        | 141810  | Elaine Cristiane de Siqueira            | Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente | 45 dias – a partir do dia 02/12/2015 – Licença Médica.                                   |
| 1524/2015                        | 110868  | Zilda Farias Oliveira de Siqueira       | Auxiliar de Serviços Diversos               | 03 dias – a partir do dia 02/12/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
| 1524/2015                        | 89885   | Cleunice Dias dos Santos Ramires        | Docente                                     | 07 dias – a partir do dia 03/12/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
| 1524/2015                        | 1553303 | Rosimeire Cristina Rodrigues dos Santos | Estagiária                                  | 60 dias – a partir do dia 04/12/2015 – Prorrogação de Licença Médica.                    |
| 1524/2015                        | 123960  | Jacira Vicente de Farias                | Agente de Vigilância                        | 90 dias – a partir do dia 07/12/2015 – Prorrogação de Licença Médica.                    |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |        |                                   |                                  |                                                        |
|-------------------------------|--------|-----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO            | MAT.   | NOME                              | CARGO                            | PERÍODO/MOTIVO                                         |
| 1524/2015                     | 176060 | Debora Santos de Lima             | Auxiliar de Serviços Diversos    | 09 dias – a partir do dia 02/12/2015 – Licença Médica. |
| 1524/2015                     | 134805 | Juliana de Fátima Lourenço        | Enfermeira                       | 01 dia – no dia 03/12/2015 – Licença Médica.           |
| 1524/2015                     | 116181 | Nilza da Silva Nunes              | Agente de Saúde Ambiental        | 10 dias – a partir do dia 03/12/2015 – Licença Médica. |
| 1524/2015                     | 151599 | Clenira Ferreira dos Santos Mazza | Odontóloga                       | 01 dia – no dia 04/12/2015 – Licença Médica.           |
| 1524/2015                     | 150916 | Elenir Rodrigues Costa            | Auxiliar Administrativa          | 01 dia – no dia 04/12/2015 – Licença Médica.           |
| 1524/2015                     | 31380  | Marinalva Alves Almeida           | Agente de Saúde Nível III        | 03 dias – a partir do dia 04/12/2015 – Licença Médica. |
| 1524/2015                     | 133779 | Dorinha Divina dos Santos         | Agente de Saúde Ambiental        | Encaminhada ao INSS a partir de 06/12/2015.            |
| 1524/2015                     | 171077 | Lidiane de Oliveira Teles         | Enfermeira                       | 05 dias – a partir do dia 07/12/2015 – Licença Médica. |
| 1524/2015                     | 95656  | Maria Creonice de Almeida Torres  | Auxiliar de Consultório Dentário | 14 dias – a partir do dia 07/12/2015 – Licença Médica. |

Rondonópolis, 07 de dezembro de 2015.

**ALESSANDRA DE FREITAS**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e  
Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMO Nº 3.103/2015

**RETORNO DE AFASTAMENTO POR  
VENCIMENTO DE CONTRATO**

Informamos que os servidores abaixo relacionados com **Contrato Temporário de Prestação de Serviço** estavam afastados por auxílio doença junto INSS, e tiveram seus contratos vencidos.



| Nome                                | Matrícula | Secretaria | Vínculo  | Data Retorno |
|-------------------------------------|-----------|------------|----------|--------------|
| ELAYNE ALVES DOS SANTOS PEREIRA     | 107840    | EDUCAÇÃO   | CONTRATO | 21/12/2015   |
| NOÊMIA MADUREIRA DE SOUZA           | 210218    | EDUCAÇÃO   | CONTRATO | 21/12/2015   |
| ROSANA BENEDITO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 89591     | EDUCAÇÃO   | CONTRATO | 21/12/2015   |

Obs. Lançado retorno no sistema no sistema com data anterior à data do vencimento do contrato, pois não é permitido o lançamento de dois atos na mesma data, ou seja, ato de retorno e ato de distrato.

Atenciosamente,

**MARIA LÚCIA DA SILVA**  
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMO/SEMMA Nº421/2015.

Rondonópolis – MT, 01 de Dezembro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARA: Departamento de Leis e Decretos

A/C: Bethânia Rezende

Assunto: solicitação

Ilma. Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a publicação das infrações que seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

**João Fernando Copetti Bohrer**  
Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental

**EDITAL Nº421 /2015**

**Rondonópolis - MT, 01 de Dezembro de 2015.**

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 012, de 30/12/2002, cominado com o inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal nº 3963, de 26/06/2003 e, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 133 Inciso I, Art. 137 Inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 Inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2º Inciso II Grupo II, Art. 3º inciso VI do Decreto Municipal nº 3.621, de 30/03/2003 – estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à **“queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano”**, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) – em local incerto e não sabido.

| ITEM | INFRACÃO | IMÓVEL | PROPRIETÁRIO                    | BAIRRO              | QD  | LT | DAT A QUEI MA | VALOR EM UFIR OU R\$ |
|------|----------|--------|---------------------------------|---------------------|-----|----|---------------|----------------------|
| 01   | 0000187  | 435244 | ALUISIO DE CASTRO LESSA         | PQ. SAGRADA FAMILIA | 83  | 04 | 15/10/2015    | 135,00 UFIR          |
| 02   | 0000186  | 435252 | PAULO RODRIGUES DA SILVA        | PQ. SAGRADA FAMILIA | 83  | 05 | 15/10/2015    | 135,00 UFIR          |
| 03   | 0000244  | 564079 | SOCIEDADE ESPORTIVA VILA AURORA | PQ. SAGRADA FAMILIA | 95  | 17 | 03/09/2015    | 135,00 UFIR          |
| 04   | 0000197  | 171751 | LIDIO FERREIRA DA SILVA         | CIDADE SALMEN       | 101 | 11 | 04/11/2015    | 135,00 UFIR          |
| 05   | 0000192  | 435465 | MARCIA REGINA DA S. COBIANCHI   | PQ. SAGRADA FAMILIA | 83  | 26 | 15/10/2015    | 135,00 UFIR          |
| 06   | 0000189  | 435279 | DIOGO DA LUZ BOENO              | PQ. SAGRADA FAMILIA | 83  | 07 | 15/10/2015    | 135,00 UFIR          |
| 07   | 0000219  | 427217 | FAICAL CASIMIRO ABOU DEHN       | PQ. SAGRADA FAMILIA | 40  | 07 | 24/06/2015    | 135,00 UFIR          |
| 08   | 0000191  | 435457 | SUZY ELENY RAMOS MATHEUS        | PQ. SAGRADA FAMILIA | 83  | 25 | 15/10/2015    | 135,00 UFIR          |

Conforme o Disposto no Art. 113, Caput do Decreto Federal de Nº 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.



**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS -  
IMPRO**

**PORTARIA Nº 1.668/2015, DE 07 DE DEZEMBRO  
DE 2015.**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº  
1.643, DE 02/10/2015.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor  
Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos  
Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas  
atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei  
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário  
Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,  
e ...

**RESOLVE:**

**Artigo1º: RETIFICAR** a Portaria Nº 1.643/2015 que  
concede o benefício de aposentadoria por Invalidez, com  
provento integral ao Sr, **JOUBÉR LUCIANO  
SIQUEIRA VIEIRA**, de acordo com o processo nº  
2015.03.22040P, publicada no Diário Oficial de nº 3567  
de 06 de outubro de 2015;

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a  
Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob  
o nº 421/2015** o período de: 04/03/2002 a 23/09/2015 –  
totalizando: **4.952 dias**, correspondente a 13 (treze) anos,  
06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias.

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a  
Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de**

**Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o  
nº 421/2015** o período de: 04/03/2002 a 23/09/2015 –  
totalizando: **4.952 dias**, sendo deduzido o período de:  
**03/04/2006 a 19/04/2007 – 382 dias** em decorrência do  
afastamento do serviço público municipal para tratar de  
assunto de interesse particular de acordo com a Portaria do  
Executivo Municipal de nº 7.999, de 03 de abril de 2006,  
com início em 03/04/2006 e retorno de acordo com a  
Portaria do Executivo Municipal de nº 8.925, de  
23/04/2007 com retorno em 20/04/2007, perfaz-se um total  
de **4.570 dias, correspondente a 12 (doze) anos, 06 (seis)  
meses e 10 (dez) dias;**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos  
períodos de abrangências especificados no quadro  
demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se  
as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 07 de dezembro de 2015.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
GERENTE DE BENEFÍCIOS

**CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



**ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE  
ESPORTES E CULTURAS ALTERNATIVA- ARECA**

**Edital de convocação para Assembléia de Fundação**

Convido as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da Associação Rondonopolitana de Esportes e Culturas Alternativas, a comparecerem no domingo dia 20 de Dezembro de 2015, às 18 horas, à Rua Dom Wunibaldo, s/n, CEP- 78.700-075, no município de Rondonópolis-MT, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Rondonópolis, 08 de dezembro de 2015

**Giliarde Pinto Morais**  
Membro da Comissão Organizadora  
66 9928-5932

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Ata de nº 36/2015, CADEP**

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às oito horas, do **dia vinte e três** de novembro de dois mil e quinze, para promover a avaliação da Servidora submetido ao estágio probatório estabelecido no Estatuto de Servidor Público. Para dar início a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação, o Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório ( Comissão de Avaliação – Chefe Imediata). O Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, a ser submetido à avaliação. No presente caso, a Servidora avaliada, a Senhorita **ELAINE**

**ROSA CELLUS**, foi nomeada através da Portaria numero quatrocentos e setenta e dois de dois de julho de dois mil e doze, para ocupar o cargo de **CONTADORA**, matricula numero novecentos e quarenta e sete, tendo sido a mesma aprovada no Concurso Público realizado em quinze de junho de dois mil e doze, onde será lotada na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais e vencimento constante na Lei numero sete mil de dois mil e onze, e, Resolução numero quatrocentos e sessenta e oito de dois mil e oito, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público numero hum de dois mil e doze, datada em quinze de junho de dois mil e doze, e anexo do Edital Complementar numero onze de dois mil e doze. Sendo a mesma estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. O resultado foi favorável a Servidora conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro da Resolução acima citado, A Servidora foi avaliada em uma única etapa, sendo que por certo seria três avaliações conforme Artigo oitavo e seus Incisos da Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, tendo sido avaliada em uma única etapa, obtendo a APTIDÃO à evolução nos níveis de carreira, conforme Artigos onze, doze e treze, de Acordo com a Instrução Normativa SRH Nº 003/2014 – Versão 01. O resultado foi favorável a Servidora conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e Parágrafo **primeiro** da Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, tendo sido avaliada em única etapa pelo Chefe Imediato Senhor Paulo Ferreira de Moura – Coordenador de Finanças e Orçamento da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento – Matricula numero hum mil e duzentos e trinta e a data da avaliação é do dia onze de junho de dois mil e quinze. Esta Servidora está **APTA**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou, que a servidora preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou, que a servidora avaliada obteve a pontuação suficiente e foi considerada **APTA**, para adquirir a ESTABILIDADE no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis** – Lourivaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de



Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

---

**Maria Dorothy Weigert Duarte**  
Presidente da Comissão

---

**Milka Corsino Parmejane**  
Secretária da Comissão

---

**Maria da Silva Santana**  
Membro da Comissão

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Ata de nº 37/2015, CADEP**

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às oito horas, do **dia trinta** de novembro de dois mil e quinze, para promover a avaliação da Servidora submetido ao estágio probatório estabelecido no Estatuto de Servidor Público. Para dar inicio a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação, o Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório ( Comissão de Avaliação – Chefe Imediata). O Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, a ser submetido à avaliação. No presente caso, a Servidora avaliada, a Senhorita **ALINE DE LIMA PEREIRA**, foi nomeada através da Portaria numero quatrocentos e setenta e nove, de nove de julho de dois mil e doze, para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula numero novecentos e cinquenta e dois, tendo sido a mesma aprovada no Concurso Público numero hum, de dois mil e dez, e homologado em quatorze de dezembro de dois mil e dez, onde será lotada na Secretaria Legislativa de Finanças e

Orçamento, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais e vencimento constante na Resolução numero quatrocentos e sessenta e oito de dois mil e oito, e anexo Único do Edital Complementar numero doze de dois mil e doze. Sendo a mesma estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze – Artigo onze e conforme os Artigos oitavo e onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro da Resolução acima citado, A Servidora foi avaliada nas três etapas: o período da **primeira** avaliação é de dezoito de julho de dois mil e treze, a **segunda** avaliação da Servidora é do período de nove de julho de dois mil e quatorze e, sendo que fora avaliada pelo mesmo Secretario Legislativo de Finanças e Orçamento – Senhor Kleber Paulino de Almeida, e a **terceira** avaliação é do dia nove de janeiro à três de junho de dois mil e quinze à três de junho de dois mil e quinze pelo Coordenador de Finanças e orçamentos -. Senhor Paulo ferreira de Moura. Esta Servidora está **APTA**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou, que a servidora preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estagio Probatório, analisou e considerou, que a servidora avaliada obteve a pontuação suficiente e foi considerada **APTA**, para adquirir a ESTABILIDADE no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis** – Lourisvaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

---

**Maria Dorothy Weigert Duarte**  
Presidente da Comissão

---

**Milka Corsino Parmejane**  
Secretária da Comissão

---

**Maria da Silva Santana**  
Membro da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Ata de nº 38/2015, CADEP**

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às nove horas, do dia sete de dezembro de dois mil e quinze, para promover a avaliação da servidora submetida ao estágio probatório estabelecido no Estatuto de Servidor Público. Para dar inicio a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação, o Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, e o Anexo II – Registro de Situações Relevantes do Servidor a ser submetido à avaliação. No presente caso, o servidor avaliado, o Senhor **ENAURO DE MORAES NASCIMENTO**, foi nomeado através da Portaria numero quatrocentos e oitenta e seis – de primeiro de agosto de dois mil e doze, para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matricula numero novecentos e cinquenta e quatro, tendo sido o mesmo aprovado em Concurso Público numero hum de dois mil e dois mil e dez, e homologado em quatorze dezembro de dois mil e dez, onde a mesma será lotado na Secretaria de Legislativa de Administração, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais, e remuneração constante na Resolução numero quatrocentos e sessenta e oito, estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. O Servidor foi avaliado conforme Artigos onze, doze e treze, de Acordo com a Instrução Normativa SRH Nº 003/2014 – Versão 01. O resultado foi favorável ao Servidor conforme o Artigo dez e onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro da Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, tendo sido avaliado em duas etapas, obtendo a APTIDÃO à evolução nos níveis de carreira, pelo seu Secretário Legislativo de Administração Senhor Alessandro Murtha Brandão Santos – matricula numero novecentos e cinquenta e quatro, nomeado através da Portaria de numero quatrocentos e oitenta e seis, a data das avaliações a primeira é do dia dois de março de dois mil e treze, a segunda é do dia quatro de março de dois mil quatorze. Este Servidor está **APTO**, para exercer suas funções com

vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reunida, constatou, que o servidor preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou, que o servidor avaliado obteve a pontuação suficiente e foi considerada **APTO**, para adquirir a **ESTABILIDADE** no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis** – Lourivaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

---

**Maria Dorothy Weigert Duarte**  
Presidente da Comissão

---

**Milka Corsino Parmejane**  
Secretária da Comissão

---

**Maria da Silva Santana**  
Membro da Comissão

---

**EM  
BRANCO**